ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.047/96

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
09/06/96

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 3.586,86 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para a cobertura da seguinte dotação orçamentaria:
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - Secretaria da Agricultura e Órgãos Subordinados
04 - Agricultura
17 - Preservação de Recursos Naturais Renováveis
104 - Reflorestamento
1.035 - Implantação do PRODESUS
3.2.2.3 - Transferências a Municípios
- Transferência de Recursos para a Implantação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável.....3.586,86

Art.2º - Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior será precedida a redução da dotação orçamentaria:
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.038 - Manutenção da Patrulha Agrícola.
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....3.586,86

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 de Junho de 1996.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIO LEANDRO KARSBURG
Sec. de Administração.